



Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2023.

Dispõe sobre a aprovação com ressalva do Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de Lages do terceiro e quarto trimestre/2022, com o encerramento do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
5. Considerando o parecer da Comissão de Estudo, Justiça e Pesquisa que realizou a análise do Demonstrativo Financeiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar com ressalva o Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Lages, do terceiro e quarto trimestre/2022 com o encerramento do exercício de 2022. A ressalva refere-se a recomendação que os esclarecimentos solicitados pelo conselho ao setor financeiro, venham de forma oficial e assinado pelo responsável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 16 de março de 2023.

Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

